



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição N°195/2023

Teixeira - PB

06 de Novembro de 2023

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

DECRETO N° 037/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Teixeira/PB, 09 de outubro de 2023.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM, NÍVEL II”, EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ZONA URBANA E RURAL, PARA FINS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL(COBRADE 1.4.1.1.0), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Teixeira, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o a Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério Desenvolvimento Regional, e **Considerando** que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingidas pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária; **Considerando** o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal; **Considerando** a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal; **Considerando** ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural; **Considerando** que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem-estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias; **Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a

crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de TEIXEIRA, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**).

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquite-se,

Teixeira/PB, 06 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADENDO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA-PB, por intermédio de Seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n°. 096/202, do Exmo. Sr. Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que passarão a fazer parte do Edital do Pregão Eletrônico n° 034/2023, Ficou as Cláusulas e condições seguintes:

ONDE LÊ: no edital:

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1.1. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão, e com firma reconhecida.

LÊ-SE CORRETAMENTE: no edital:

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1.1. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão.

Considerando que a alteração não afeta a elaboração das propostas, ficam por este instrumento, ratificadas as demais cláusulas do Edital do pregão Eletrônico Nº 034/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Teixeira - PB, 06 de Novembro de 2023.

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO PMT

DJAVAN ROCHA ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA
EQUIPE DE APOIO

EDJANEIDE P. SILVA- EDJA CONSULTORIA
ASSESSORIA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB